

RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), empresa pública vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, regida pelos decretos de sua criação, Decreto-Lei nº 155, de 10 de fevereiro de 1967 e Decreto nº 61.300, de 06 de setembro de 1967; pelas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 12.815, de 5 de junho de 2013; nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, o Diretor Administrativo-Financeiro e a Coordenadora da Comissão Organizadora do Concurso Público, tornam pública a **RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 002/2026 – CDP, DE 02 DE JULHO DE 2026**, conforme disposições a seguir.

1. Fica retificado o **CAPÍTULO 8 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, no que se refere especificamente aos documentos comprobatórios para solicitação de isenção total, na modalidade de doador de medula óssea, conforme segue:

Onde se lê:

8.2.2 2ª POSSIBILIDADE – isenção total, doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018. Para solicitar isenção com base nesta possibilidade, o candidato deverá, por meio da sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br:

- a) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a respectiva data da doação; e
- b) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do seu documento de identidade, de acordo com o subitem 13.5 deste Edital.

Leia-se:

8.2.2 2ª POSSIBILIDADE – isenção total, doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018. Para solicitar isenção com base nesta possibilidade, o candidato deverá, por meio da sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br:

- a) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do comprovante de cadastramento ativo no banco de dados como possível doador de medula óssea, expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea; e
- b) enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do seu documento de identidade, de acordo com o subitem 14.5 deste Edital.

2. Esta retificação passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Belém – PA, 03 de julho de 2026.